



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.527, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a comemoração anual do DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA.**

(Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes — Herivelto Vela).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

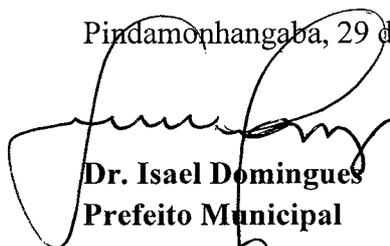
Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Será homenageado um profissional de Psicologia que atua na cidade e inscrito no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP), onde cada vereador ou vereadora indicará um nome.

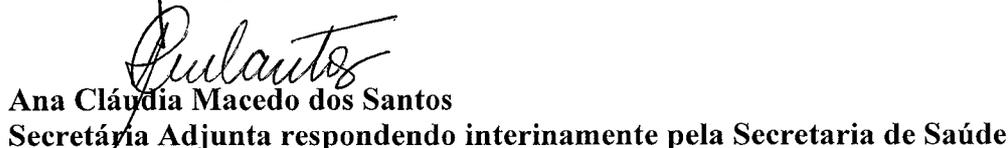
Art. 3º A data da entrega dos diplomas será marcada no mês de Agosto pela Mesa Diretora da Câmara, levando em consideração que o "Dia do Psicólogo" é comemorado em 27 de agosto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de março de 2022.

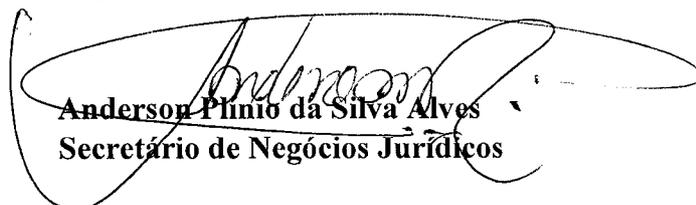


**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



**Ana Cláudia Macedo dos Santos**  
**Secretária Adjunta respondendo interinamente pela Secretaria de Saúde**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de março de 2022.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**